



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

MEMORIAL DESCRITIVO
Sinalização Turística

1. INTRODUÇÃO

Para o usuário das vias urbanas não basta estar familiarizado com suas rotas; ele deve ser capaz de, a cada instante, estar enxergando o conjunto de situações que enfrenta na via e de reagir face a cada uma destas situações. Para isso, ele necessita de visão espacial, acuidade sensorial, velocidade de raciocínio e rápida e adequada resposta muscular.

Na medida em que a acuidade sensorial, principalmente a capacidade visual, se constitui em elemento básico da captação dos elementos que compõem as situações de cada instante, tudo o que se fizer em benefício da melhor visibilidade nas vias em geral, conduzirá a um incremento da segurança.

Com efeito, a sinalização é basicamente preventiva e visa despertar a atenção dos condutores e pedestres para os cuidados que eles devem ter ao circular pelas vias nas diversas situações que ela lhe ofereça.

2. OBJETO Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO R RURAL DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ – RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

3. Itens a serem registrados/licitados, conforme planilha abaixo e conforme projeto com desenhos de todas as placas.

Item	Referência	DESCRIÇÃO	Identificação das Placas	UN
1	Composição 01	Fornecimento e implantação de placa em aço Galvanizado nº 18 <u>nas dimensão</u> 1,00x2,50m. Verso Pintado com tinta epóxi na cor preto fosco com secagem em estufa de 200°C. Face principal revestida com película <u>retrorefletiva</u> tipo III Alta Intensidade (ABNT NBR 14644). Sustentada em dois Postes de aço galvanizado de 3"x5,00 <u>Mts</u> de comprimento. <u>Implantação</u> com Concreto <u>ECK 15 MPA</u>	22,26,27,28,30,31,38,39,39B,40	CJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

2	Composição 02	Fornecimento e implantação de placa em aço Galvanizado nº 18, <u>nas dimensões</u> 2,00x1,00m. Verso Pintado com tinta epóxi na cor preto fosco com secagem em estufa de 200°C. Face principal revestida com película <u>retrorefletiva</u> tipo III Alta Intensidade (ABNT NBR 14644). Sustentada em Dois postes de aço galvanizado de 2.1/2"x 3,00 m. <u>Implantação</u> com Concreto FCK 15 MPA.	01,02,05,07,10,11,12,13,14,23,29,35,42,43,44,45,51,56,57	CJ
3	Composição 03	Fornecimento e implantação de placa em aço galvanizado nº 18, dimensão 2,00x0,50m. Verso Pintado com tinta epóxi na cor preto fosco com secagem em estufa de 200°C. Face principal revestida com película <u>retrorefletiva</u> tipo III Alta Intensidade (ABNT NBR 14644). Sustentada em Dois postes de aço galvanizado de 2.1/2"x 2,50 m. <u>Implantação</u> com Concreto FCK 15 MPA.	03,04,06,08,09,15,16,17,18,19,20,21,24,25,32,33,34,36,37,41,46,47,48,49,50,52,53,54,55,58,59,60,61.	
VALOR TOTAL				

Local: Diversas Ruas e Avenidas da Cidade – área Urbana e Rural

Município: COTIPORÃ/RS

4. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da sinalização horizontal é orientar e aumentar a segurança dos usuários das vias, precisamente, aumentar a acuidade visual, seja balizando a pista em toda a sua extensão, indicando pontos fundamentais de mudança de direção, de travessia segura, de obstáculos, de atenção redobrada ou de outros riscos a que estejam submetidos.

A sinalização deverá impressionar adequada e preventivamente os sentidos. Deverá estar o mais visível possível, mesmo sob condições adversas impostas pela intempérie.

A sinalização deverá ser visível com a necessária antecedência sobre o obstáculo que se quer evitar ou sobre a alternativa de trajeto que se deve escolher, garantindo ao usuário sua real eficácia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Portanto, é de responsabilidade do Município implantar, manter e conservar a sinalização viária da cidade de forma adequada e em perfeitas condições de visibilidade para proporcionar maior segurança aos usuários das vias públicas, independentemente de sua origem ou da frequência que são utilizadas, conforme artigo 90 do Código de Trânsito Brasileiro.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Sinalização Vertical

5.1.1 Placas

As Placas deverão ser confeccionadas em Aço Galvanizado Número 18 com Películas Tipo III (Alta Intensidade). Conforme a norma da ABNT NBR 14644. O Fundo com pintura epóxi na cor preta, e frente com películas discriminadas.

- Os suportes serão em Aço Cilíndrico, Galvanizado de 3"x5.00Mts de comprimento para as Placas de 1,00x2,50.
- Para as placas de 1,00x2,00 serão em Aço Cilíndrico, Galvanizado de 2,1/2"x3.00 Mts.
- Para as placas de 1,00x0,50 serão em Aço Cilíndrico, Galvanizado de 2,1/2"x2,80 Mts.

6. A sinalização Vertical deverá ser realizada conforme cronograma disponibilizado pela contratante. E ter uma garantia contra a falta de aderência ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso ser refeito os serviços pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, dentro do prazo fixado de 20 Dias.

7. Os equipamentos utilizados para a realização dos serviços serão de exclusiva responsabilidade da contratada, cabendo à mesma a instalação, manutenção, substituição, conserto e eventual reposição dos mesmos, sem qualquer ônus ao Município.

8. O prazo para prestação dos serviços será de até 20 (vinte) dias a contar da data de empenho emitido pelo Secretário da Pasta Correspondente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

9. O prazo de vigência da Ata será até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma.

10. Fica a cargo da administração a contratação ou não de sua totalidade.

11. LOCAIS DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os locais com a descrição dos Locais onde os serviços deverão ser executados serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e sempre serão acompanhados por um responsável.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A definição da empresa licitante vencedora do item dar-se-á pelo critério do **menor preço GLOBAL**.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto conforme o Projeto Básico.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços através dos Gestor e Fiscal do Contrato.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato que vier a ser formalizado em decorrência do Edital.
- Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do Contrato.
- O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- Fica a cargo da Contratante informar a contratada sobre eventuais alterações no texto e informações das placas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

13.2 DA CONTRATADA

- Executar o objeto nas especificações contidas neste Termo.
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Realizar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e na proposta.
- Responsabilizar-se por danos provocados a terceiros, bem como com seus funcionários, que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços, isentando o Município de COTIPORÃ – RS, de quaisquer responsabilidades indenizatórias.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações legais com seus prepostos e empregados resultante da execução do objeto contratual, e por eles responder em todas as instâncias administrativas ou judiciais.
- Disponibilizar aos empregados todos os utensílios e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de serviços em perfeitas condições de uso e identificados.
- Disponibilizar aos seus empregados os EPI's necessários para manter a segurança no trabalho prestado.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias a atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos.
- Fornecer utensílios utilizados nas atividades de obrigação da contratada e identificar os funcionários (crachá e/ou uniforme) que executarão os serviços.
- Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio público que utilizar.
- Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e CBT - Código Brasileiro de Trânsito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- Fornecer aos seus técnicos, todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.
- Será de responsabilidade da contratada toda sinalização de segurança de trânsito durante toda a execução dos serviços.

14 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser considerado, para fins de comprovação da capacidade da prestação do serviço pela licitante, a apresentação dos seguintes documentos no envelope de Habilitação:

a) Atestado de capacidade técnico-profissional, comprovando a execução, pelo profissional do quadro técnico da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, em que conste Sinalização Viária Vertical.

b) Visita técnica que será estabelecida conforme datas do edital de licitação.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer cópia autenticada em cartório ou por servidor público deste município, exceto os da internet os quais deverão estar em nome da empresa licitante.

Cotiporã, 26 de agosto de 2020

Patricia Gabriel
Secretária Mun. de
Turismo e Cultura

Secretária Municipal de Turismo e Cultura